LEI N° 1.814-GP/2022

Em, 14 de abril de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
14 04 2022 20 04 2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº 1...

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para aquisição de uma Pick Up, tipo Caminhonete para atendimento ao Programa da atenção Básica – PSF da Secretaria Municipal de Saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1352	**Aquis. Pick Up Tipo Caminhonete – CV. Estadual**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Abril de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal